



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1120**

## **RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA TERRA MOLHADA.**

O Prefeito Municipal de Mirai - MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA TERRA MOLHADA, CGC/MF nº 01.812.192/0001-01, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Arthur Bernardes nº 64-A, nesta cidade de Mirai - Minas Gerais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Mirai (MG), 23 de junho de 1997.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
João Vargas Rase  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço Secretaria

Pça. Raul Soares, 126 - telefone (032) 426-1288  
36790-000 • MIRAI • MG